INDICAÇÃO Nº _____/2020.

Indico ao Poder Executivo que notifique o proprietário através da lei n° 1286/2008, para que o mesmo realize a limpeza do mato e a retirada do entulho na Rua Ana de Lima Pinha ao lado do n°850, Parque Residencial São Clemente.

Exmo. Sr. Presidente,

Vereador Ceara Mascate nos termos do art.194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor que notifique o proprietário através da lei n° 1286/2008, para que o mesmo realize a limpeza do mato e a retirada do entulho na Rua Ana de Lima Pinha ao lado do n°850, Parque residencial São Clemente.





Diversos Munícipes procuraram este vereador solicitando providências no sentido de que o proprietário do imóvel execute a limpeza e roçagem do mato na área acima mencionada, pois há grande acúmulo de mato e lixo, assim se tornando um criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas).

Diante o exposto, peço a vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para este atendimento necessário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 07 Maio de 2020.

JOZUÉ DANTAS DE SOUZA
Vereador
(Ceará mascate)

Assinado Digitalmente por: CPF 251.385.118-82 Controle: e6cead5c12bcb875bc20eb09073c9f7

Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital
O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo

Câmara Municipal de Monte Mor
Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 285/2020

Assinado Digitalmente por JOZUÉ DANTAS DE SOUZA CPF: 251.385.118-82 Matrícula: 211 em 07/05/2020 12:24
Câmara Municipal de Monte Mor, São Paulo - GABINETE JOZUÉ DANTAS DE SOUSA - Controle: e6cead5c12bcb875bc2deb09073c9ff7